

SENTENÇA

Processo n°: **0009162-82.2014.8.26.0566/01**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exequente: CLEONICE PINHEIRO DA SILVA

Executado: MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

A ausência de manifestação por parte da autora induz crer

que o acordo foi cumprido.

Pelo exposto, **JULGO EXTINTA** esta ação, com fundamento no Art. 794, I do C.P.C., e torno insubsistentes eventuais penhoras realizadas

nos autos, independentemente da lavratura de qualquer termo.

Transitada esta em julgado, providenciem-se baixa e

arquivamento definitivo dos autos digitais.

P.R.I.C.

São Carlos, 15 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA